LEI Nº 151, de 18-8-66.

AUTORIZA ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, À SOCIEDADE HIPICA, RECREATIVA E ESPORTIVA "28 de Junho".

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar, pelo prazo de dois (2) anos a contar da data da promulgação desta lei, de todos os Impostos e Taxas Municipais, a SOCIEDADE HIPICA, RECREATIVA E ESPORTIVA " 28 de Junho" de Major Vieira.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor nad data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 18 de agosto de 1.966.

as. SEBASTIÃO GREIN COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PÚBLICADA A PRESENTE LEI NA SECRETARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

as. ADIR FRANCISCO VEIGA
Resp. p/ Secretaria.